MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 07/2026

DO VEREADOR.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

ASSUNTO.: "MANIFESTA REPÚDIO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, EM RAZÃO DAS CONSTANTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DA PRECARIEDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA DEMORA NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS QUE AFETAM OS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP."

O Vereador **EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL**, diante das constantes falhas na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município de Alvinlândia/SP, situação que vem ocasionando inúmeros transtornos, prejuízos e indignação aos moradores, comerciantes, produtores rurais e demais consumidores.

CONSIDERANDO que, a energia elétrica constitui serviço público essencial e indispensável à vida cotidiana da população, sendo fundamental para o funcionamento das residências, estabelecimentos comerciais, unidades de saúde, escolas, repartições públicas, atividades produtivas e demais serviços necessários ao bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO que, os moradores de Alvinlândia vêm enfrentando constantes interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica, muitas vezes sem a devida previsibilidade, causando insegurança, desconforto e prejuízos à população;

CONSIDERANDO que, a falta de energia elétrica, especialmente quando prolongada ou recorrente, compromete a conservação de alimentos e medicamentos, o funcionamento de equipamentos domésticos e profissionais, sistemas de comunicação, atividades comerciais e serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, as oscilações e interrupções no fornecimento podem ocasionar danos a aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos, máquinas e outros bens dos consumidores, gerando prejuízos financeiros que, muitas vezes, recaem injustamente sobre famílias e trabalhadores;

CONSIDERANDO que, os estabelecimentos comerciais e pequenos empreendedores dependem diretamente do fornecimento regular de energia elétrica para exercer suas atividades, sendo que as constantes

interrupções podem provocar perda de mercadorias, paralisação dos serviços, redução do faturamento e comprometimento da renda familiar;

CONSIDERANDO que, os produtores rurais também dependem da energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente no funcionamento de bombas, sistemas de irrigação, equipamentos de ordenha, resfriamento e conservação de produtos, podendo sofrer prejuízos significativos em decorrência das falhas no abastecimento;

CONSIDERANDO que, as reclamações relacionadas à demora no atendimento e na solução das ocorrências, bem como as dificuldades enfrentadas pelos consumidores para obter informações claras, atendimento eficiente e respostas concretas da concessionária;

CONSIDERANDO que, não é razoável que a população tenha de conviver continuamente com a incerteza quanto à disponibilidade de um serviço tão essencial, tampouco que os consumidores sejam obrigados a suportar reiteradamente os transtornos decorrentes de falhas na prestação de um serviço pelo qual pagam regularmente;

CONSIDERANDO que, compete à concessionária manter, conservar e modernizar a infraestrutura de distribuição de energia elétrica, adotando medidas preventivas e corretivas capazes de assegurar a adequada prestação dos serviços, reduzindo a ocorrência de interrupções e restabelecendo o fornecimento no menor tempo possível;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos deve observar os princípios da continuidade, regularidade, eficiência, segurança e qualidade, respeitando os direitos dos consumidores e as normas que disciplinam os serviços de distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO, por fim, que esta Casa Legislativa tem o dever de representar os interesses da população, acolher suas reivindicações e cobrar das concessionárias de serviços públicos providências efetivas diante de situações que comprometem a qualidade de vida e o desenvolvimento do município;

APRESENTA à apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, manifestando publicamente a insatisfação desta Casa Legislativa diante da precariedade do fornecimento de energia elétrica e dos transtornos suportados pelos consumidores de Alvinlândia/SP.

Diante do exposto, REQUER, após ouvido o Egrégio Plenário e observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhada cópia desta Moção à Diretoria da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, para que tome conhecimento da manifestação desta Câmara Municipal e realiza uma avaliação técnica completa da rede de distribuição de energia elétrica que atende o Município de Alvinlândia, identificando os pontos críticos e as causas das constantes interrupções e oscilações no fornecimento, visando garantir maior estabilidade, segurança e confiabilidade no abastecimento.

Requer, ainda, que seja encaminhada cópia da presente Moção à **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**, para conhecimento e avaliação das reclamações apresentadas, bem como para que, no âmbito de suas atribuições, adote as medidas de fiscalização que entender cabíveis.

Esta Moção representa a manifestação legítima de insatisfação e indignação da população de Alvinlândia, que não pode continuar convivendo com interrupções frequentes, atendimento demorado e ausência de soluções definitivas para um problema que interfere diretamente na rotina das famílias, no funcionamento das empresas, no trabalho dos produtores rurais e no desenvolvimento do município.

Não se trata de exigir privilégios, mas sim de reivindicar o cumprimento de uma obrigação básica: a prestação de um serviço público essencial com qualidade, regularidade, segurança e eficiência.

A população de Alvinlândia merece respeito! Os consumidores cumprem suas obrigações, pagam suas contas e, em contrapartida, têm o direito de receber um serviço adequado, confiável e compatível com a importância da energia elétrica para a sociedade.

Que esta manifestação não seja recebida apenas como um registro formal de descontentamento, mas como um chamado à responsabilidade e à adoção de providências concretas, pois a população não pode continuar sendo prejudicada pela falta de soluções efetivas.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

Alvinlândia/SP, 05 de Novembro de 2026.

EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia/SP

Câmara Municipal de Alvinlândia
Aprovado Única discussão
Aprovado ____ discussão
Rejeitado ____ discussão
Sala das Sessões 09/11/2026
Presidente da Câmara
Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A